

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA****1. OBJETIVO**

1.1. Este edital torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de um (1) bolsista de Iniciação Científica para atuação no sub projeto de pesquisa: “Inteligência artificial na gestão de fundos ISR: Análise comparativa do desempenho e risco”.

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO

2.1. O projeto “Alocação de ativos e características dos gestores de fundos de investimento em tempos de Covid-19: tomada de risco e desempenho” coordenado pelo professor Dr. Robert Iquiapaza possui o objetivo geral de analisar as características dos gestores de fundos e o efeito no desempenho e risco dos fundos de investimento.

2.2. Adicionalmente, o projeto apresenta entre os objetivos específicos: analisar os efeitos da adoção de uma nova tecnologia na indústria financeira, em um cenário de incerteza provocada pela pandemia, na tomada de risco e no desempenho dos fundos SRI, através da análise da composição dos portfólios e das características dos gestores.

2.3. Este é um projeto de pesquisa apoiado pelo CNPq, que será desenvolvido ao longo de 3 anos (até 2026). O projeto está inserido na linha de Finanças do Programa de Pós-graduação em Administração e na linha de Controladoria da Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da FACE/UFMG. Os alunos terão oportunidade de aprofundar e consolidar os seus conhecimentos em finanças, mercado financeiro, mercado de capitais, análise de dados, ferramentas computacionais, assim como métodos de análise tradicionais e de machine learning e inteligência artificial.

3. NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA E INÍCIO DO CONTRATO

3.1. Um (1) bolsista de Iniciação Científica com bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) do Edital PIBIC 04/2025 (https://www.ufmg.br/prpq/wp-content/uploads/2025/05/Edital-04_2025-PIBIC.docx.pdf), por até 12 meses (com possibilidade de renovação).

3.2. O início da bolsa está previsto: 1º para setembro de 2025.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS

4.1. Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da UFMG durante toda vigência da bolsa de iniciação científica.

4.2. Alunos que tenha concluído o primeiro semestre do curso, e não estar no último período do curso.

4.3. Possuir Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br>) e cadastro posterior no Sistema de Fomento da PRPq da UFMG.

4.4. Cumprir 20 horas semanais de atividades a partir do plano de trabalho a ser desenvolvido junto ao coordenador do projeto de pesquisa.

4.5. Possuir iniciativa, responsabilidade, comprometimento e organização.

4.6. Manter o Currículo Lattes devidamente preenchido e atualizado durante Toda vigência da bolsa de iniciação científica.

4.7. Não possuir vínculo empregatício e abster-se de receber outras bolsas, exceto de natureza socioeconômica e aquelas relacionadas ao estágio acadêmico.

4.8. Comparecer em todos os eventos relacionados à Iniciação Científica na UFMG.

4.9. Mencionar a condição de bolsista de Iniciação Científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos.



5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas via e-mail, indicando "Candidato a Bolsa IC" no assunto: riquiapaza@gmail.com
- 5.2. Os candidatos interessados deverão **realizar a inscrição até às 10:00 do dia 11 de agosto de 2025 (segunda-feira)**.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. A **primeira etapa** da seleção será realizada por meio da avaliação da carta de apresentação, currículo (opcional no formato lattes), e histórico escolar com RSG.
- 6.2. Somente os candidatos com melhor desempenho em termos de histórico escolar e currículo serão convidados via e-mail para uma entrevista.
- 6.3. A **segunda etapa** do processo seletivo será uma entrevista com cada um dos candidatos selecionados na etapa anterior e o professor coordenador do projeto de pesquisa e um membro do Núcleo de Finanças (NUFI).
- 6.4. As **entrevistas serão realizadas no dia 11 de agosto (segunda-feira) às 16:00, de forma remota**, o link será encaminhado ao e-mail registrado no currículo para os candidatos selecionados na primeira etapa.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A classificação final dos candidatos será calculada pela média simples da pontuação obtida nas etapas 1 e 2 do processo de seleção.
- 7.2. O resultado será divulgado via e-mail para os participantes do processo seletivo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pelo coordenador do projeto de pesquisa.
- 8.2. A qualquer momento o presente Edital poderá ser anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do coordenador do projeto, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2025

Robert Iquiapaza
Doutor em Administração/Finanças
Prof. Associado CEPEAD/FACE/UFMG
<https://orcid.org/0000-0003-1657-2823>